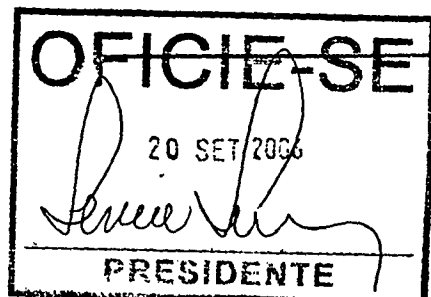




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

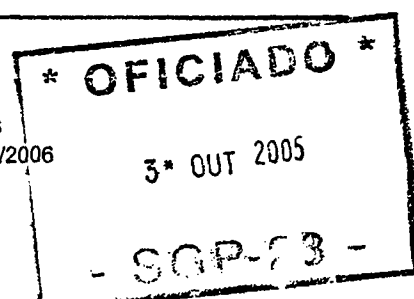
PAULO

Vereadora Bispa Lenice Lemos
2º Vice Presidente da CMSP



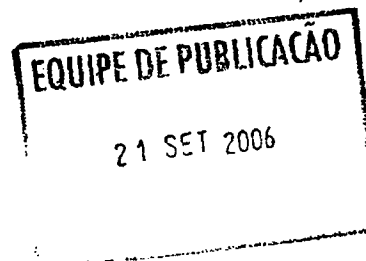
REQUERIMENTO

13 - RDS
13-2009/2006



Requeiro, na forma regimental, a este Egrégio Plenário seja oficiada a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Gestão para as providências adequadas aos seguintes fatos:

"MERENDA MUNICIPAL ESTÁ SEM FEIJÃO E MACARRÃO". Segundo veiculado no Clipping da Câmara Municipal de São Paulo, em 14 de setembro de 2006, há 3 (três) meses as refeições dos mais de 1(um) milhão de alunos da rede de ensino municipal tiveram alguns alimentos cortados, conforme informado pela UNITRANSP, cooperativa responsável pela entrega desses alimentos às unidades de ensino deste município. Os alimentos de que trata, a matéria supra mencionada, são o feijão, o macarrão curto, o óleo de soja, o sal, o extrato de tomate, biscoito doce, geléia, mistura láctea (para leite) de chocolate e frutas vermelhas, alimentos básicos a serem servidos, bem como utilizados na produção das merendas, dos mais de 1(um) milhão de alunos, nas 1.293 (um mil duzentos e noventa e três) unidades de ensino desta capital, dentre elas as Emeis, Emefs e Creches.



Handwritten signature

O presidente da cooperativa responsável pelas entregas, o Sr. Vicente Chimenes, alega que os caminhões que entregam as merendas partem vazios dos depósitos, e que foram cortados 10 (dez) caminhões em razão à falta de produtos, alega também que, os referidos alimentos, estão na condição de entregas posteriores. Ocorre que, tendo em vista o relato de uma das mães de um dos alunos das escolas prejudicadas, sua filha de 6 (seis) anos, nos últimos 2 (dois) meses, passou a sair da aula com fome, ela estuda das 11(onze) horas às 15 (quinze) horas e que, embora, ainda venha almoçar na escola ela sai com muita fome e almoça de novo.

Enfim, é evidente a necessidade de ser sanada esta situação, pois diz tão somente respeito às crianças e/ou alunos que, de fato, necessitam de uma rica alimentação para que, efetivamente, consigam assimilar o que lhes é passado em sala de aula e, portando terem um bom rendimento escolar. Não merece prosperar esta situação em nosso município, tendo em vista, haverem leis e cláusulas contratuais a serem seguidas, bem como sanções a serem aplicadas em situações como esta. É importante ressaltar que, a administração publica alega ser, a falta dos produtos, um problema com os fornecedores, contudo, ao ser questionada, não esclareceu que tipo de problemas foram esses e não respondeu quando os alimentos em falta voltarão a integrar a dieta dos alunos da rede.

Portanto, ante o exposto e nessa consonância, venho, respeitosamente, solicitar informações no que tange à contratação da empresa responsável em realizar as entregas, se por processo licitatório ou por contrato direto com à administração pública, bem como o encaminhamento do respectivo instrumento a esta Casa Legislativa. Solicito também, providências à respeito da aplicação, nos termos da lei e do contrato, de sanções previstas para esta situação.



São Paulo, 18 de Setembro de 2006.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Lenice Lemos', with a long, sweeping horizontal stroke extending to the right.

VEREADORA BISPA LENICE LEMOS

2ª Vice – Presidente da CMSP